

PARECER ÚNICO – SUPRAM-LM

Nº 350911/2008

Indexado ao(s) Processo(s) Nº: **00184/1997/004/2007**

Tipo de processo:

REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (X) Auto de Infração ()

PROCESSO: **00184/1997/003/1999**

CERTIFICADO: **214**

01. IDENTIFICAÇÃO

Empreendimento (Razão Social):

PEDREIRA SÃO JOÃO LTDA

CNPJ: **16.951.824/0001-87**

INSC. EST.: **018.599.932.001-0**

Empreendedor (nome completo):

PEDREIRA SÃO JOÃO LTDA

Nome do Responsável: **CONCRETOMIX ENGENHARIA DE CONCRETOS LTDA**

Endereço: **RUA MARECHAL FLORIANO, 654, CENTRO – GOVERNADOR VALADARES/ MG**

CEP: 35.010-140

Consultoria Ambiental: **ANTARES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

Responsável técnico pelo empreendimento:

ENG.º DE MINAS ALMIR DOS SANTOS

TRINDADE – CREA 4383/D-ES

Endereço Eletrônico:

diretor@antaresambiental.com.br

Localização do empreendimento:

RODOVIA RIO-BAHIA, BR 116, KM 428, DISTRITO DE ERA NOVA – ALPERCATA/ MG

CEP: 35.138-000

Atividade Predominante:

EXTRAÇÃO DE ROCHA PARA PRODUÇÃO DE BRITAS COM OU SEM TRATAMENTO

Código da DN 74/2004:

A-02-09-7

Parâmetros:

POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR GERAL MÉDIO

PRODUÇÃO BRUTA >200.000T/ANO OU >80.000M³/ANO

Classe do Empreendimento DN 74/2004: **05**

Coord. Geográficas: **SAD 69**

Latitude: **SUL 18º 56' 35,3"** e Longitude: **Oeste 41º 56' 54,7"**

Título Minerário:

DNPM Nº 833.698/1996

Fase:

LAVRA EXTRAÇÃO DE GNAISSES

Fase Atual do Empreendimento

LP () LI () LO () LOC () **Revalidação (X)** Ampliação ()

Localizado no entorno de UC (Unidades de Conservação)?

(**X**) **NÃO** () **SIM**

Bacia Hidrográfica Federal: **RIO DOCE**

02. HISTÓRICO

Inspeção/Vistoria/fiscalização () Não (X) Sim	Relatório de vistoria N°: 126/2007	Data: 04/12/2007
Notificações Emitidas N°: #####	Advertências Emitidas N°: #####	Multas N°: #####

02.1. Descrição do Histórico

Encontram-se cadastrados no Sistema de Integrado de Informações Ambientais (SIAM) os seguintes processos administrativos vinculados à PEDREIRA SÃO JOÃO LTDA, descritos na Tabela 01:

Tabela 01: Processos Vinculados.

Tipo	Atividade	Código no Órgão	FOBI/Ano	Status	Data da Formal.	Data da Decisão
REV-LO	Extração De Rocha Para Produção De Britas Com Ou Sem Tratamento	00184/1997/004/2007	247334/07	A SER JULGADA.	29/06/07	
- Outorga	Captação de água subterrânea	03604/2007	247334/07	OUTORGA DEFERIDA	29/06/07	28/05/08
- APEF	Reserva Legal	01333/2007	247334/07	AVERBADA	29/06/07	
LP	Extração De Rocha Para Produção De Britas Com Ou Sem Tratamento	00184/1997/001/2007	8387/97	LICENÇA CONCEDIDA	06/06/97	
LI	Extração De Rocha Para Produção De Britas Com Ou Sem Tratamento	00184/1997/002/2007	18178/97	LICENÇA CONCEDIDA	26/09/97	29/08/97
LO	Extração De Rocha Para Produção De Britas Com Ou Sem Tratamento	00184/1997/003/2007	7447/99	LICENÇA CONCEDIDA	21/12/98	30/06/99

Fonte: Adaptação do SIAM.

A PEDREIRA SÃO JOÃO LTDA obteve a Licença de Operação (LO) em 30 de junho de 1999. Para continuar ambientalmente regularizado o empreendedor formalizou o processo de Revalidação de Licença de Operação (REV-LO) na SUPRAM-LM, sendo analisada neste parecer.

Histórico documental do Processo Administrativo de REV-LO encontra-se dispostos na tabela 02.

Tabela 02: Histórico documental.

Protocolo	Tipo	Data	Emitente
F046218/2007	FCEI - FORMULÁRIO INTEGRADO DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	25/05/2007	FEAM

Protocolo	Tipo	Data	Emitente
247334/2007	FOBI REVALIDAÇÃO	25/05/2007	FEAM
247342/2007	DAE	25/05/2007	
247343/2007	DAE	25/05/2007	
247344/2007	DAE	25/05/2007	
310526/2007	PROCURAÇÃO OU EQUIVALENTE DE QUEM ASSINA O FCEI.	29/06/2007	
310531/2007	RADA-RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO AMBIENTAL	29/06/2007	
310533/2007	PUBLICAÇÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇA	29/06/2007	
310534/2007	RECIBO DAE EMOLUMENTO	29/06/2007	
310532/2007	PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA	29/06/2007	
310530/2007	CÓPIA DIGITAL COM DECLARAÇÃO	29/06/2007	
310527/2007	REQUERIMENTO DE LICENÇA	29/06/2007	
310528/2007	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	29/06/2007	
310529/2007	RECIBO DO PAGAMENTO - DAE	29/06/2007	
310555/2007	CERTIDÃO NEGATIVA (RESOLUCAO 001/92)	29/06/2007	
310556/2007	RECIBO DE DOCUMENTOS	29/06/2007	
657480/2007	RELATÓRIO DE VISTORIA (CONSULTORES)	14/12/2007	FEAM
350911/2008	PARECER ÚNICO	17/06/2008	SUPRAM-LM

Fonte: Adaptação do SIAM.

A equipe interdisciplinar da SUPRAM-LM realizou vistoria “*in loco*”, em 04 de dezembro de 2008, verificou a necessidade de: adequação do sistema de drenagem oleosa do posto de abastecimento de combustível; e construção de medida mitigatória para contenção de finos nos pátios.

O Título Minerário para Lavra Extração de Gnaiss, junto ao DNPM é 833.698/1996, concedido para uma área de 7,55ha, desta 5,0ha já lavrados, a fase atual é de Licenciamento, concedido em 10 de novembro de 1998, com validade até 11 de julho de 2011.

03. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de pedido de Revalidação de Licença de Operação formulado por Pedreira São João Ltda para seu empreendimento de extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento, localizado no distrito de Era Nova, município de Alpercata/MG.

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação exigível.

O empreendimento possui Reserva Legal devidamente averbada no Cartório de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG.

A água utilizada no empreendimento é captada por meio de poço tubular, devidamente outorgado.

O empreendimento não fez jus da revalidação automática, pois não formalizou 90 dias antes do vencimento da LO, conforme Art 7º, § 4º da DN COPAM 17/96.

O prazo de validade previsto para esta Revalidação será de 06 (seis) anos, assegurado o acréscimo de 02 (dois) anos ao respectivo prazo por não ter sofrido penalidades, perfazendo 08 (oitos) anos de validade, contados a partir da publicação, conforme Art 1º, III, § 1º da DN COPAM 17/96.

04. INTRODUÇÃO

O empreendimento localiza-se na Rodovia Rio Bahia, BR 116, Km 428, Distrito de Era Nova na Zona Rural do município de Alpercata. Pode ser identificado pelas Coordenadas Geográficas: Latitude SUL 18º 56' 35,3" e Longitude Oeste 41º 56' 54,7", Datum SAD 69.

A atividade exercida antes da implantação do empreendimento no local supracitado era bovinocultura, característica da região.

A área total do empreendimento é de 117,2145 ha desta 15,6 ha são de área útil que possui o arranjo geral compreendido em vias de acesso, área de lavra e pilhas de rejeitos e estêreis, do sistema de drenagem pluvial, unidade de tratamento de minério (britagem) e demais instalações (paiol de explosivos, escritório, almoxarifado, oficina mecânica, setor de armazenamento de combustível, refeitórios e banheiros).

Resumo da produção: A brita é obtida pelo desmonte por explosivos de maciços rochosos de gnaiss a céu aberto, britagem, lavagem ou não e classificação, sistema de via-úmido. O produto pode ser usado "*in natura*" ou misturado com outros insumos (cimento, asfalto, areia, etc.)

Temos como produtos da exploração: Brita 0 e 1, Pó de Pedra, Bica Corrida e Pedra Marruada. A produção máxima é prevista em 2.900m³, 3.950m³, 3.950m³, 2.100m³ e 2.100m³ pro mês, respectivamente. Totalizam 15.000m³ ao mês de produção ou 180.000m³ ao ano.

A mão-de-obra direta na fase operacional de lavra são 32 funcionários, distribuídos: 24 na produção e 08 no administrativo.

A necessidade de água do empreendimento é suprida por captação subterrânea por meio de poço tubular. A vazão outorgada foi de 12m³/h para 02 horas diárias, perfazendo uma demanda média de 730m³ ao mês para as finalidades de consumo industrial e humano, conforme Portaria de Outorga IGAM 836/2008.

Todo o acionamento elétrico dos equipamentos da planta de beneficiamento e demais dependências do empreendimento são supridos pela concessionária local CEMIG, consumo médio mensal de 70KWh.

O empreendimento conta com escovadeiras hidráulicas, pé-carregadeira, caminhões, compressores (elétrico e a óleo), perfuratriz, equipamento de britagem e rebitagem e compressores a ar.

05. RESERVA LEGAL

Reserva Legal, conforme a Lei N.º 14.309 de 2002, Artigos 14º ao 21º e do Decreto n.º 43.710 de 2004, Artigos 16º ao 23º, é uma área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, ressalvada a de preservação permanente, representativa do ambiente natural da região e

necessária ao uso sustentável dos recursos naturais, à conservação e reabilitação dos processos ecológicos, à conservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção da fauna e flora nativas, equivalente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) da área total da propriedade.

O empreendimento, PEDREIRA SÃO JOÃO LTDA apresentou sua Reserva Legal devidamente averbada em cartório. A RL da fazenda PIMENTA possui 23,6432ha do total de 117,2145 ha, este valor corresponde a 20,17% do total, não inferior a 20%.

06. AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais gerados na extração de minérios e seu beneficiamento abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente.

O principal impacto decorrente da lavra a céu aberto de extração mineral de gnaiss é o impacto visual. Existe neste empreendimento apenas uma frente de lavra, que atenua o impacto visual localizando a exploração em um único ponto.

Impactos possíveis de ocorrer:

- A emissão de poeiras terá origem na movimentação de máquinas e veículos, na extração, carregamento, beneficiamento e transporte do minério;
- Poluição visual devido à interferência na topografia natural provocada pela implantação das infra-estruturas e pela lavra do gnaiss;
- Poluição sonora ocasionada pela atividade industrial (unidade de beneficiamento), o trânsito de máquinas, detonações e perfurações com marteletes provocam o afugentamento da fauna local, além de ser insalubre para os funcionários;
- Alteração do relevo, instabilidade de taludes e erosões;
- Erosões pluviais das estradas;
- Os efluentes líquidos sanitários podem contaminar solos e o lençol freático;
- Resíduos perigosos (Classe 01) podem ser carregados para o solo, e por sua vez para o curso d'água, contaminando-os;
- Impactos sobre o solo, em função da disposição de estéreis/rejeitos com mistura e inversão de camadas, podendo mudar suas características originais;
- Contaminação de cursos d'água por finos;
- Rompimento da barragem de rejeitos;
- Lixo doméstico pode contaminar solos e cursos d'água;
- Risco de explosividade do tanque de combustível;
- Risco de explosividade do paiol de explosivo;
- Exaustão do recurso mineral na área, diminuindo as reservas naturais;
- Aquecimento socioeconômico com a geração de empregos diretos e indiretos;
- Aumento na arrecadação municipal, por meio de impostos, taxas e tarifas; e
- Contribuição para o setor de construção civil.

07. MEDIDAS MITIGADORAS

- Umectação dos acessos com caminhão pipa como forma de controle de poeiras e sistema de aspersão de água na planta de beneficiamento e ao redor desta;
- Cortinamento verde;

- Monitoramento de ruídos e horários específicos para detonações;
- Revegetação de taludes e áreas degradadas;
- Estradas implantadas em curva de nível com canais de drenagem;
- Fossa séptica e filtro anaeróbico;
- Drenagem por canais interligados a caixa de separação de água e óleo e disposição adequada dos resíduos perigosos;
- Disposição controlada de estéril e rejeito, seguidos de monitoramento das pilhas, avaliando suas estabilidades;
- Manutenção dos diques de contenção;
- Monitoramento contínuo da estrutura da barragem;
- Coleta seletiva e disposição adequada dos resíduos;
- Conformidade com o Corpo de Bombeiros;
- Conformidade com o Exército Brasileiro; e
- Melhor aproveitamento do minério, aplicando tecnologias na lavra e no beneficiamento.

08. DISCUSSÃO

Trata-se de um empreendimento minerário que sob o ponto de vista ambiental se justifica, pois os impactos ambientais são mitigados de forma satisfatória para garantir a qualidade ambiental.

A PEDREIRA SÃO JOÃO obteve a LO em 30/06/99, com validade de 06 anos, essa caducou em 30/06/07. O empreendimento formalizou processo de REV-LO tempestivamente em 29/06/07, dispensando a apresentação de novos estudos técnicos, fazendo necessário apenas o RADA, os estudos foram reaproveitados das licenças anteriores.

Ressalta-se que as atividades inseridas no empreendimento, lavra de gnaiss; posto de abastecimento; oficina de máquinas e equipamentos; unidade de beneficiamento; pilhas de rejeito/estéril; barragem de rejeito; e vias de acesso, estão sendo contempladas por esta revalidação.

09. CONCLUSÃO

Enfim, a equipe interdisciplinar sugere pelo DEFERIMENTO do processo para Revalidação da Licença de Operação da **PEDREIRA SÃO JOÃO LTDA**, para fim de extração a céu aberto de mineral gnaiss; e seu beneficiamento, juntamente com todo aporte de infra-estrutura (unidade de tratamento de mineral, estradas, barragem e pilhas de estéril/ rejeito) no distrito de Era Nova do município de Alpercata/ MG. Estando o empreendedor em conformidade com as orientações descritas no RADA do processo nº **00184/1997/004/2007**, desde que atendidas às recomendações técnicas/ jurídicas descritas no corpo deste parecer e através das condicionantes listadas no Anexo I, e ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente de Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro, não possui responsabilidade técnica sobre os projetos do sistema de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência destes de inteira responsabilidade da própria empresa e/ ou seu responsável técnico.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

10. PARECER CONCLUSIVO

Favorável: () Não (x) Sim

11. VALIDADE DA LICENÇA

08 (Oito) Anos

12. ANEXOS

Anexo I: Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação;

13. EQUIPE INTERDISCIPLINAR

Integrantes:	Assinatura / Carimbo
Analista Ambiental (Gestor do Processo) Fabrício Teixeira Masp 1147245-3	_____ ___/___/___
Analista Ambiental Duílho D. Versiani Passos MASP: 1002294-5	_____ ___/___/___
Diretora Técnica Cássia Carvalho Andrade MASP 1135589-8	_____ ___/___/___
Assessora Jurídica Luciana Sant'Anna Haueisen MASP: 1135574-0	_____ ___/___/___

**ANEXOS
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO LESTE DE MINAS (SUPRAM-LM)**

PARECER ÚNICO – SUPRAM-LM	
Nº 350911/2008	
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 00184/1997/004/2007	
Tipo de processo: REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (X) Auto de Infração () PROCESSO: 00184/1997/003/1999 CERTIFICADO: 214	
Empreendimento (Razão Social): PEDREIRA SÃO JOÃO LTDA	CNPJ: 16.951.824/0001-87 INSC. EST.: 018.599.932.001-0
Empreendedor (nome completo): PEDREIRA SÃO JOÃO LTDA	
Nome do Responsável: CONCRETOMIX ENGENHARIA DE CONCRETOS LTDA Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO, 654, CENTRO – GOVERNADOR VALADARES/ MG CEP: 35.010-140	
Consultoria Ambiental: ANTARES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	
Responsável técnico pelo empreendimento: ENG.º DE MINAS ALMIR DOS SANTOS TRINDADE – CREA 4383/D-ES	Endereço Eletrônico: diretor@antaresambiental.com.br
Localização do empreendimento: RODOVIA RIO-BAHIA, BR 116, KM 428, DISTRITO DE ERA NOVA – ALPERCATA/ MG CEP: 35.138-000	
Atividade Predominante: EXTRAÇÃO DE ROCHA PARA PRODUÇÃO DE BRITAS COM OU SEM TRATAMENTO	
Código da DN 74/2004: A-02-09-7 Parâmetros: POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR GERAL MÉDIO PRODUÇÃO BRUTA >200.000T/ANO OU >80.000M³/ANO	
Classe do Empreendimento DN 74/2004: 05	
Coord. Geográficas: SAD 69 Latitude: SUL 18º 56' 35,3" e Longitude: Oeste 41º 56' 54,7"	
Título Minerário: DNPM Nº 833.698/1966	Fase: LAVRA EXTRAÇÃO DE GNAISSES
Fase Atual do Empreendimento LP () LI () LO () LOC () Revalidação (X) Ampliação ()	
Localizado no entorno de UC (Unidades de Conservação)? (X) NÃO () SIM	
Bacia Hidrográfica Federal: RIO DOCE	

ANEXO I: REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO .

ITENS	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	PRAZO ¹
01	Manutenção das medidas mitigadoras propostas no RADA.	Vigência da Licença.
02	Manter-se em conformidade com o Exército Brasileiro quanto ao uso de explosivos, enviando a SUPRAM-LM cópia da autorização logo após revalidação.	Vigência da Licença.
03	Manter-se em conformidade com o Corpo de Bombeiros para o setor de abastecimento de combustível, enviando a SUPRAM-LM cópia da autorização logo após revalidação.	Vigência da Licença.
04	Manter o setor de abastecimento de combustível conforme a DN 108/06, apresentar documentos comprobatórios a SUPRAM-LM nos prazos previstos nesta DN.	Vigência da Licença.
05	Análise trimestral dos efluentes líquidos sanitários após tratamento, avaliando os parâmetros de DBO, DBQ e Sólidos em Suspensões, enviando a SUPRAM-LM os relatórios semestralmente.	Vigência da Licença.
06	Análise trimestral dos efluentes oleosos após tratamento, avaliando os parâmetros de Óleos e Graxas, enviando a SUPRAM-LM os relatórios semestralmente.	Vigência da Licença.
07	Avaliação bianual dos níveis de ruídos na área diretamente e indiretamente impactada, enviando o relatório a SUPRAM-LM logo após execução.	Vigência da Licença.
08	Disposição adequada dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, enviando a SUPRAM-LM as notas fiscais de recolhimento anualmente.	Vigência da Licença.
09	Manutenção da coleta seletiva.	Vigência da Licença.
10	Manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais.	Vigência da Licença.
11	Manutenção do sistema de despoejamento.	Vigência da Licença.
12	Manutenção do cortinamento verde e das áreas verdes.	Vigência da Licença.
13	Monitoramento das pilhas de estéril e barragem de rejeito.	Vigência da Licença.

1. Salvos os prazos logo após a revalidação da Licença de Operação.